

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 114/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 52, de 22 de janeiro de 2022, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Paolla Carolina de Melo, com o Ensino Fundamental (anos finais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), situada na R. Engenheiro Fernando Ferreira, 15, B. Residencial Vitória, em Tapira, pelos prazos de 5 (cinco) e 3 (três) anos, respectivamente, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

SRE – Uberaba

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 27/01/2022